

ACT DA MEO SA E OUTRAS EMPRESAS DA ALTICE PORTUGAL AUMENTOS SALARIAIS 2024

COM A PROPOSTA FINAL EM CIMA DA MESA CHEGA A HORA DE DECIDIR!

Após uma dúzia de reuniões (última a 2/2), a empresa diz ter chegado ao fim o processo de revisão do ACT 2024, pelo que é chegada a hora de fazer a avaliação dos resultados alcançados e tomar as decisões que melhor servem os associados do STT.

Não podemos esconder que a famigerada “Operação Picoas” e a possibilidade de venda da empresa, mais que provável, influenciou de forma negativa todo o processo negocial e a disposição dos trabalhadores para a Luta por melhores resultados, melhores condições de vida e de trabalho. **A incerteza serviu e serve melhor a empresa que os trabalhadores e Sindicatos.**

A última proposta apresentada, em resposta às várias propostas conjuntas que os Sindicatos foram apresentando na recta final do processo, não nos deixa completamente satisfeitos, porque não responde a todas as nossas reivindicações, designadamente:

- Não valoriza suficientemente os salários e as carreiras/categorias (lembramos que mais de 3000 trabalhadores não têm qualquer evolução profissional há 10 ou mais anos);
- Não responde à reivindicação de alargar o âmbito do ACT a todas as empresas da Altice em Portugal (PT Sales, Sudtel, TNord, Intélcia, BlueTicket);
- Não aumenta o valor da prestação de suspensão de contrato e de pré-reforma aos trabalhadores que saíram do activo através dos Programas Pessoa I e II e que já perderam uma parte significativa do seu poder de compra em 2022 e 2023 (só pela inflação alta);
- Não alarga o desconto no Pacote MEO aos trabalhadores reformados e aposentados, num contexto de fidelização como pretendiam os Sindicatos.

Em contrapartida reforça inequivocamente o rendimento dos trabalhadores com menores rendimentos, valoriza de forma acentuada a tabela de remunerações mínimas face a 2023, atribui mais 2 dias por ano (falta justificada com vencimento) aos cuidadores informais não principais para prestarem assistência, em acréscimo ao regime legal e sempre importante, o facto de não beliscar um único direito dos trabalhadores.



O STT vai continuar a intervir e a reivindicar a valorização dos trabalhadores e das suas remunerações, procurando obter no futuro os ganhos que não foi possível alcançar nesta negociação.

O STT não pode deixar de sublinhar e insistir que o resultado das negociações nos aspectos positivos se devem e muito aos Sindicatos que souberam ultrapassar diferenças e apresentar propostas conjuntas.

É importante que os Associados, tomem conhecimento dos principais aspetos desta negociação para ajudarem a decisão que a Comissão Negociadora do STT terá que transmitir à empresa durante os próximos dias.

Embora estejamos numa Frente Sindical (SINTTAV, SNTCT, STT, FE e SINQUADROS), a autonomia de cada Sindicato é salvaguardada, pelo que a decisão final do STT cabe unicamente aos seus Associados e Dirigentes.

PROPOSTA FINAL – (reunião de 2 de Fevereiro de 2024)

I. Aumentos Salariais com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

ESCALÕES	com efeitos a 01/01/2023
Salário mínimo para trabalhadores no activo	882 euros (+ 52 euros; + 6,27%) Execpção: há um Técnico que tem 830 euros de base e fica com 870 €
Até 2000 € inclusive	40 euros (aumentos entre 4,82 e 2%)
Mais de 2.000€	1,6% + 8 euros (cerca de 1,9%)

II. Tabela de Remunerações Mínimas (Anexo IV do ACT), com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

	1	2	3	4	5	6
Consultor Sénior	1.555,10	1.865,40	2.020,20	2.230,30	2.642,90	2.774,70
Consultor	1.219,00	1.389,60	1.591,30	1.818,80	2.088,50	2.192,50
Técnico Superior	908,00	1.018,30	1154,30	1.306,10	1.467,20	1.538,50
Téc. Especialista	882,00	887,00	897,00	950,30	1070,60	1122,10
Técnico	869,00	877,00	882,00	815,00	897,00	918,80

- Na Categoria de Técnico só há 19 trabalhadores (1 Técnico 1, 1 Técnico 2, 4 Técnico 3, 3 Técnico 4 e 10 Técnico 5). **É uma Categoria praticamente residual.**

III. Subsídios de Turno (Anexo V do ACT), com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

Rotativos	Turnos com descanso semanal variável	Laboração contínua
	2,5% com o valor mínimo de 55€ (mais 10% no mínimo)	5% com o valor mínimo de 110€ (mais 10% no mínimo)

IV. Matérias de Expressão Pecuniária (Anexo VI do ACT):

MATÉRIAS		Com efeitos 01/01/2024
Subsídio de refeição		9,00 € (+8,17%)
Subsídio de pequeno-almoço		2,90 € (+ 16%)
Subsídio especial de refeição	Pequeno-Almoço	2,90 € (+ 16%)
	Almoço	9,00 € (+8,17%)
	Jantar	9,00 € (+ 8,17 %)
	Ceia	9,00 € (+ 8,17%)
Chamada Acidental		16,5 €
Abono de prevenção	Prevenção com intervenção local	1,85 € (+ 4,52%)
	Prevenção com intervenção remota	2,50 € (+ 6,38%)
	Prevenção com intervenção remota planeada	3,05 € (+ 5,17 %)
Subsídio por trabalho a grande altura		14,00 €

V. Ajudas de Custo:

Ajudas de custo e despesa com deslocação	
Ajudas de custo	Valor
Pequeno-almoço	2,90 €
Almoço	9,00 €
Jantar	11,00 €
Despesa com deslocação - refeição (com apresentação de fatura)	Valor
Pequeno-almoço	3,00 €
Almoço	11,00 €
Jantar	14,00 € (+ 7,69%)

VI. Prémio de Reforma/Aposentação (Anexo VII do ACT), + 3%, com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

Anos de Antiguidade	Valor do prémio
≥ 15 a 19 anos	237,00
20 a 21 anos	330,00
22 a 23 anos	402,00

24 a 25 anos	525,00
26 a 27 anos	680,00
28 a 29 anos	896,00
30 a 31 anos	1.154,00
32 a 33 anos	1.473,00
34 a 35 anos	1.947,00
36 a 37 anos	2.276,00
38 a 39 anos	2.328,00
≥ 40	3.090,00

Nota 1: pagamento em dobro do prémio de reforma/aposentação aos trabalhadores no activo que se reformem até 31 de Dezembro de 2025 (na idade normal de reforma, antecipadamente ou por invalidez).

Nota 2: garantir os benefícios de comunicações gratuitos (nas condições em vigor) para os trabalhadores no activo até 31 de Dezembro de 2025.

Nota 3: garantir 65% de desconto nos actuais benefícios de comunicações aos trabalhadores pré-reformados e em suspensão de contrato de trabalho até 31 de Dezembro de 2025 (actualmente o desconto é 60%).

Nota 4: garantir um mínimo de 450 movimentos de evolução profissional em 2024, nos termos do ACT, 50 dos quais para trabalhadores que se encontre no nível 1 das respectivas Categorias e 100 dos quais para trabalhadores há 10 ou mais anos sem evolução profissional (aumento mínimo garantido de 5% e data de efeitos previsivelmente a 1 de Julho).

Nota 5: existe o compromisso de no próximo processo negocial procurar continuar a melhorar os salários, os valores dos subsídios de refeição, das ajudas de custo e dos subsídios relacionados com a disponibilidade e penosidade nomeadamente: Turnos, Prevenção, Chamada Acidental, Trabalho em Altura.

Caro Associado do STT transmite a tua opinião sobre a aceitação ou não dos resultados da negociação para o email geral@stt.org.pt, até ao próximo dia 9 de Fevereiro.

Havendo dúvidas sobre os resultados da negociação pede esclarecimentos ao Sindicato.

STT, 90 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO

06.02.2024

A DIRECÇÃO DO STT